

DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08201.000272/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo definir a solução mais adequada para atender à demanda crescente por exames histológicos de tecidos humanos e não humanos. Essa necessidade surgiu devido à complexidade e ao volume de casos que requerem análises histopatológicas detalhadas, complementando ou atuando de forma independente aos exames necroscópicos realizados pela Área de Perícias em Fauna (APFAUNA) do Serviço de Perícias Ambientais (SEPMA), pelo Serviço de Perícias em Medicina, Odontologia e Antropologia Forense (SEPMOAF) e pelo Serviço de Perícias em Local de Crime (SEPLOC), todos pertencentes ao Instituto Nacional de Criminalística (INC).

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA: a falta de uma infraestrutura centralizada e especializada para a realização de exames histológicos tem se tornado um obstáculo no processamento e análise de tecidos, impactando diretamente a eficiência e a qualidade dos laudos periciais. A deficiência na capacidade operacional, tanto em termos de equipamentos quanto de recursos específicos, reflete-se na crescente dificuldade de atender à demanda, resultando em atrasos significativos na emissão de laudos. Esses atrasos prejudicam o andamento de investigações e processos judiciais que dependem da celeridade e precisão dessas análises.

2.3 IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: A implementação de uma solução centralizada e especializada para a realização de exames histológicos de alta precisão e confiabilidade é imprescindível para suprir a demanda atual e futura. Essa estrutura deve integrar-se ao fluxo de trabalho das diferentes unidades periciais, garantindo a execução eficiente das análises e a emissão de laudos periciais dentro dos prazos necessários. A adoção de equipamentos e tecnologias adequadas é fundamental para assegurar a qualidade dos laudos, de forma a sustentar com precisão processos judiciais e investigações criminais.

2.4 OBJETIVO DA SOLUÇÃO: aumentar a velocidade e precisão na emissão de laudos periciais relacionados a exames histológicos, permitindo a detecção detalhada de alterações teciduais microscópicas, além de possibilitar a avaliação da natureza, gravidade, extensão, evolução e intensidade das lesões. A solução deve também contribuir para a sugestão ou confirmação da causa de agravos com maior eficácia. Outro objetivo fundamental é garantir a capacitação contínua dos peritos, incentivando pesquisas aplicadas e o desenvolvimento de novas tecnologias e métodos periciais. A modernização do setor consolidará o INC como um Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses (CND CF), promovendo a excelência e a integração internacional nas ciências forenses.

2.5 O Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao identificar a solução mais viável, irá especificar em detalhes as características das contratações necessárias para sua implementação, garantindo que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam cumpridos de maneira eficiente e eficaz. Esse detalhamento assegura que a solução escolhida não apenas atenda às demandas atuais, mas também esteja alinhada com as melhores práticas do setor, promovendo a otimização dos processos e a continuidade da excelência nos serviços prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPMA/DPEMAP/INC/DITEC/PF	André Rodrigues Lima
SEPMOAF/DPEMAP/INC/DITEC/PF	Alexandre Pavan Garieri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO:

Aquisição de equipamentos estratégicos para atender às necessidades operacionais do laboratório de histopatologia, em cumprimento às exigências periciais e de pesquisa relacionadas aos exames histológicos.

4.2. POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE FORNECEDORES: Embora alguns equipamentos pretendidos para o laboratório de histopatologia sejam comercializados por um número limitado de fornecedores, será possível realizar a aquisição por meio de pregão eletrônico. Esse processo garantirá a competição entre os fornecedores disponíveis, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tanto em termos técnicos quanto financeiros.

4.3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem, minimamente, o seguinte:

4.3.1. REQUISITOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a) Padrões mínimos de qualidade: O laboratório de histopatologia exige equipamentos que garantam a qualidade, sensibilidade e confiabilidade necessárias para os exames periciais. É imprescindível a utilização de instrumentos que atendam aos padrões internacionais de excelência, devido à natureza crítica das análises histológicas e à necessidade de resultados precisos e confiáveis.

b) Catálogo Eletrônico de Padronização: O catálogo eletrônico de padronização do governo federal (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronicode-padronizacao>) ainda é limitado em relação aos equipamentos específicos de histopatologia. Por essa razão, os itens exigidos para a presente aquisição não estão disponíveis no catálogo, o que demandou cotações diretas com fornecedores especializados, garantindo a obtenção de produtos com a especificidade técnica necessária para o funcionamento adequado do laboratório.

c) Sustentabilidade: A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018 da ANVISA, citada no Guia de Contratações Sustentáveis da CGU, aborda o ciclo de vida e boas práticas no gerenciamento de resíduos laboratoriais.

c.1. Os equipamentos a serem adquiridos utilizarão tanto insumos líquidos quanto sólidos, que ao final gerarão resíduos.

c.2. Resíduos líquidos: Os equipamentos especializados geram pequenas quantidades de resíduos líquidos por ciclo de funcionamento, minimizando o impacto ambiental.

c.3. Resíduos sólidos: Haverá a produção de resíduos sólidos, como frascos de reagentes, EPIs, além de outros produtos plásticos, como microtubos e cassetes histológicos, que serão descartados conforme as normas sanitárias e ambientais.

c.3.1. A Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) estabelece a gestão adequada dos resíduos. Os equipamentos e insumos de histopatologia, por sua natureza, geram quantidades mínimas de resíduos e não permitem a reutilização, devido ao risco de contaminação cruzada.

c.3.2. O descarte de resíduos será realizado de acordo com as normas vigentes, seguindo as práticas de segregação e acondicionamento específicas para resíduos laboratoriais, incluindo o uso de recipientes apropriados para perfurocortantes.

c.4. A contratada deverá transmitir boas práticas que otimizem a utilização dos equipamentos e insumos, minimizando a geração de resíduos.

4.3.2. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.3.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em total acordo com o descritivo quantitativo e qualitativo previstos no Termo de Referência.

4.3.2.2. A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e demais documentações da presente

contratação. 4.3.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer meios rápidos de comunicação (e-mail e telefone) durante a vigência do contrato e responder prontamente às solicitações da Contratante.

4.3.2.4. A CONTRATADA deverá informar qualquer alteração nos itens a serem entregues, previamente à entrega, para aprovação pela Contratante.

4.3.2.5. A CONTRATADA deverá recolher, sem ônus para a Contratante, quaisquer equipamentos que não sejam aprovados, em até 90 dias após a entrega.

4.3.2.6. A CONTRATADA deverá demonstrar capacidade técnica e econômica para o fornecimento contínuo dos materiais durante a vigência do contrato.

4.3.2.7. No caso de descontinuação de equipamentos pelo fabricante, a CONTRATADA deverá fornecer o modelo atualizado, sem custos adicionais para a Contratante.

4.4. Uso de Marcas como Referência: A indicação de marcas específicas constará do Termo de Referência apenas como referência de qualidade e funcionalidade, e não como requisito exclusivo, a fim de evitar qualquer restrição à competitividade.

4.5. CATMATs e Códigos SIPAC: Considerando a especificidade dos itens, buscou-se os códigos CATMATs mais semelhantes aos itens solicitados, conforme tabela apresentada no item 7.5.

4.6. Conformidade com a Legislação sobre Bens de Luxo: Certifica-se que os itens a serem licitados não se enquadram como bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021.

4.7. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO: Considerando as características do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos para implantação do Laboratório de Histopatologia, bem como a forma de execução contratual e os mecanismos de fiscalização, recebimento e aplicação de sanções previstos, entende-se que a exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 não se mostra necessária no caso concreto. Administração dispõe de mecanismos suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente por meio da fiscalização da execução, do recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade, qualidade e funcionamento dos equipamentos, da exigência de cumprimento das condições de garantia dos bens e da aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento. Dessa forma, considerando as características e os riscos da contratação, a exigência de garantia contratual adicional não se mostra necessária ou proporcional, não sendo prevista nesta contratação.

4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Considerando a natureza e as características técnicas dos equipamentos objeto desta contratação, destinados à implantação e funcionamento de laboratório de histopatologia, mostra-se necessária a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares. A exigência tem por finalidade assegurar que o futuro contratado possua experiência compatível com o fornecimento de equipamentos de características e complexidade semelhantes às previstas nesta contratação, reduzindo os riscos de fornecimento de bens inadequados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas. A necessidade de capacidade técnica também decorre das obrigações associadas ao fornecimento de determinados equipamentos, que poderão envolver instalação, configuração, realização de testes de funcionamento, treinamento dos usuários e prestação de assistência técnica durante o período de garantia. Dessa forma, a experiência anterior em fornecimentos similares constitui medida de mitigação dos riscos relacionados à execução inadequada do objeto e à eventual interrupção das atividades laboratoriais. A exigência será limitada à comprovação de experiência compatível com o objeto, sem exigir identidade entre os equipamentos anteriormente fornecidos e aqueles desta contratação, de modo a preservar a competitividade do certame.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise de Contratações Similares

5.1.1. Trata-se de aquisições de equipamentos específicos para o laboratório de histopatologia, essenciais para a realização de análises periciais e diagnósticas. Esses equipamentos são fundamentais para garantir a qualidade e precisão dos exames, além de serem indispensáveis para a continuidade das operações do laboratório. A aquisição foi planejada com o objetivo de evitar práticas antieconômicas, prevenindo a compra de equipamentos que possam ser excessivamente caros, desnecessários ou que se tornem obsoletos rapidamente, assegurando a eficiência dos serviços prestados.

5.1.2. Fontes Consultadas: Examinamos contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme o Parâmetro II da Portaria nº 449/2021.

5.1.3. Conclusões: Não foram encontradas aquisições similares que pudessem servir como comparação direta, ressaltando a singularidade dos requisitos do nosso laboratório. Para oferecer uma perspectiva de mercado, referimos ao processo SEI 08201.000272/2026-01, que contém um mapa comparativo de preços.

5.2. Consulta a Publicações Especializadas e Sites Eletrônicos

5.2.1. Estratégia de Pesquisa: Buscamos informações em mídias especializadas e sites de fabricantes e distribuidores para identificar novas tecnologias ou tendências de mercado que sejam relevantes para a histopatologia.

5.2.2. Resultados: A escassez de informações comparativas e a limitação de opções disponíveis no mercado indicam que a concorrência para esses itens é restrita. Apesar disso, as pesquisas resultaram na obtenção de cotações de pelo menos três fornecedores, conforme exigido.

5.3. Solicitações de Orçamento a Fornecedores

5.3.1. Processo: Contatamos fornecedores potenciais, incluindo empresas como Analítica, Leica, Webmed, Laborana, Bioma Científica, Lupetec, Grupo Erviegas, Engepom, Cozil, Merck, Solab, e outros, solicitando orçamentos detalhados para os itens necessários.

5.3.2. Resultados: As empresas descritas no item 5.3.1 apresentaram propostas que atendem às especificações técnicas exigidas. A maioria dos itens foi contemplada com apenas três cotações. Por este motivo, visto que o mercado para alguns equipamentos é bastante restrito, foram consideradas todas as cotações recebidas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Elementos da Solução

Equipamentos Principais: Aquisição de equipamentos essenciais para o funcionamento do laboratório de histopatologia, incluindo microscópios, sistemas de processamento de tecidos, scanner de lâminas, autoclaves, e outros dispositivos necessários para a realização de análises histológicas, bem como materiais de consumo.

Estoque de Segurança: Estabelecimento de um estoque de segurança para cada equipamento, assegurando a continuidade das operações sem interrupções devido a atrasos na entrega ou problemas de mercado.

6.2 Justificativas Técnicas e Econômicas

Escolha dos Equipamentos: A seleção dos equipamentos é baseada na compatibilidade com os procedimentos de análise histológica e na necessidade de garantir a integridade e precisão dos diagnósticos realizados.

Custo-Benefício: A aquisição dos equipamentos é justificada pela necessidade de estabelecer um laboratório de histopatologia funcional e eficiente. A escolha criteriosa dos equipamentos visa minimizar custos futuros relacionados à manutenção e substituição de itens, garantindo que a infraestrutura

inicial seja robusta e adequada para atender às demandas de análises precisas. A montagem do laboratório com equipamentos de alta qualidade não apenas assegura a continuidade das operações, mas também potencializa a eficiência e a confiabilidade dos resultados, evitando despesas significativas decorrentes de falhas ou inadequações nos equipamentos.

6.3 Exigências de Qualificação Técnica e Econômica

Qualificação dos Fornecedores: Os fornecedores de equipamentos devem demonstrar capacidade de fornecer produtos de alta qualidade que atendam às rigorosas especificações técnicas exigidas, garantindo a confiabilidade das análises histopatológicas.

Capacidade Econômica: É essencial que os fornecedores apresentem robustez econômica para garantir a oferta contínua e a capacidade de se adaptar a aumentos na demanda, assegurando que não haja falta de material.

6.4 Justificativa para Não Dispensa de Licitação

A contratação dos equipamentos não é passível de dispensa de licitação, pois excede os limites estabelecidos para dispensa de compras em geral, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo necessário, portanto, um processo licitatório completo.

6.5 Contratação Simultânea

Economia de Escala: A administração determinou que a aquisição de equipamentos de diferentes fornecedores é viável e não prejudica a economia de escala. Diversificar os fornecedores pode reduzir riscos associados à dependência de um único fornecedor e melhorar a resiliência do suprimento.

Controle Individualizado: Serão estabelecidos protocolos de controle para garantir que cada fornecedor cumpra rigorosamente as especificações técnicas dos equipamentos, assegurando a qualidade e consistência necessárias para as operações do laboratório de histopatologia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. É importante destacar que, mesmo em fase de montagem, o laboratório de histopatologia será crucial para a realização de exames histológicos em tecidos humanos e não humanos. A operação desse laboratório assegurará a qualidade e a integridade dos laudos periciais, o que é essencial para a validade das provas.

7.2. Portanto, a quantidade de equipamentos e materiais de consumo planejados foi estabelecida para garantir a continuidade e a eficiência dos processos laboratoriais. O planejamento visa evitar possíveis interrupções devido à falta de insumos essenciais, assegurando que o laboratório possa atender com celeridade e precisão às demandas atuais e futuras. Isso é fundamental, considerando a importância dos exames na validação das provas periciais.

7.3. A quantidade de equipamentos e materiais foi definida não apenas para atender eficientemente à demanda atual, mas também para acomodar um aumento projetado na carga de trabalho. Esta projeção baseia-se na análise da demanda esperada e no histórico recente de crescimento no volume de exames periciais. Foi incluída uma margem de segurança para cobrir necessidades imprevistas ou aumentos súbitos na demanda, como eventos extraordinários que possam ocorrer.

7.4. Os critérios utilizados para determinar a quantidade e a seleção dos equipamentos e materiais foram:

- 1. Dimensionamento das quantidades necessárias para garantir a operação contínua e eficiente do laboratório de histopatologia, evitando interrupções devido à falta de insumos.
- 2. Identificação de equipamentos e materiais críticos para o processo de exame histológico que precisam ser adquiridos em quantidade suficiente para suportar a carga de trabalho esperada.
- 3. Consideração da necessidade de materiais com novas tecnologias e funcionalidades que possam melhorar a eficiência e a precisão dos exames.
- 4. Otimização na gestão dos materiais, garantindo que o espaço físico e a organização do laboratório suportem um fluxo eficiente no processamento dos exames histológicos.

7.5. Estima-se para este pedido os itens conforme seguem na tabela abaixo.

	MATERIAL PERMANENTE	QUANT.
01	Central de inclusão de parafina	1
02	Estufa de secagem	1

03	Corador automático de lâminas	1
04	Impressora para cassetes histológicos	1
05	Impressora para lâminas histológicas	1
06	Micrótomo rotativo semiautomático	1
07	Processador de tecidos a vácuo	1
08	Destilador de água	1
09	Câmara frigorífica	1
10	Autoclave	1
11	Sistema ultrapurificador de água	1
12	Banqueta giratória em aço inoxidável	6
13	Mocho com encosto	10
14	Máquina para lavar roupa	1
15	Leitor de microchip	2
16	Mesa auxiliar hospitalar	3
17	Aplicador automático propé	1
18	Scanner	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.505.858,06

8.1. A estimativa de valor para a aquisição dos equipamentos necessários para a implementação do Laboratório de Histopatologia é de R\$ 2.505.858,06 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme Mapa de Preços já acostado ao processo de aquisição. Este valor foi determinado com base nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece as metodologias para a realização de estimativas de preços em contratações públicas.

8.2. Para definir os preços referenciais, foram realizadas as seguintes etapas: Primeiramente, o Banco de Preços foi consultado como a principal fonte de referência, permitindo a obtenção de valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos. Esta abordagem garante maior precisão na comparação de preços e adequação aos padrões de mercado.

8.3. Adicionalmente, foi realizada uma análise comparativa dos preços observados em aquisições efetuadas por outras instituições, incluindo universidades públicas e institutos periciais estaduais. Este método complementa a análise inicial, oferecendo uma visão mais abrangente sobre os preços praticados para equipamentos de histopatologia.

8.4. A escolha das metodologias de pesquisa, incluindo a utilização do Banco de Preços e a análise de aquisições anteriores, assegura que a estimativa de custos esteja alinhada com o mercado atual. A combinação dessas ferramentas, juntamente com as consultas a fornecedores e a análise de contratações públicas passadas, garante que os preços apresentados estejam conforme as melhores práticas e os valores de mercado para equipamentos de histopatologia.

8.5. A análise crítica dos preços revelou que os fornecedores consultados oferecem equipamentos com qualidade compatível com as exigências da Administração e as especificações técnicas necessárias para o Laboratório de Histopatologia. Apesar da variação nos valores, a avaliação confirma que os preços estimados são representativos e adequados para a aquisição dos equipamentos pretendidos, sem comprometer a qualidade dos itens necessários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução deverá ser parcelada, e a licitação será realizada por item, respeitando a divisibilidade do objeto. Essa decisão está alinhada com as práticas do mercado para bens e serviços deste setor, onde a segmentação por item não gera prejuízos ao conjunto do fornecimento nem compromete a economia de escala. A divisão do objeto é uma prática comum no mercado de equipamentos laboratoriais, onde diferentes fornecedores costumam oferecer produtos específicos em suas especialidades, o que amplia a competitividade e resulta em melhores condições de aquisição para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem, no âmbito do Instituto Nacional de Criminalística (INC), contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas que sejam necessárias à execução do objeto desta contratação.

10.2. A presente contratação contempla exclusivamente a aquisição dos equipamentos destinados à implementação do Laboratório de Histopatologia do INC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Eventuais contratações de serviços de manutenção, materiais ou insumos necessários ao funcionamento e à continuidade das atividades do laboratório, quando identificadas, serão realizadas em processos próprios, conforme a necessidade da Administração, não integrando o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico da Polícia Federal, conforme os itens 9.1.4; 9.4.5; 9.4.6 do Anexo I da Portaria nº 4453/2014-DG/DPF, de 16 de maio de 2014, abaixo transcritos:

- Reduzir a Criminalidade (Objetivo Estratégico 9.4)
- Incrementar acordos e parcerias (Objetivo Estratégico 9.6)
- Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Ação Estratégica 9.1.7)
- Gestão da qualidade da prova (Ação Estratégica 9.4.4)
- Cooperação nacional (Ação Estratégica 9.6.2)

11.2. A excelência na atuação também é um dos pilares do Mapa Estratégico da Perícia Criminal da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 142/2012-DITEC/DPF de 14 de agosto de 2012, que traz entre seus objetivos estratégicos:

- Elucidar cientificamente crimes de atribuição da Polícia Federal (Objetivo 2)
- Promover o reconhecimento e a valorização da Perícia Criminal (Objetivo 3)
- Entregar resultados imparciais e cientificamente embasados à Justiça (Objetivo 4)
- Apresentar excelência na qualidade da prova (Objetivo 5)
- Utilizar métodos, normas e padrões validados ou reconhecidos mundialmente (Objetivo 6)
- Fortalecer e disseminar a cadeia de custódia de provas (Objetivo 7)
- Manter-se na vanguarda do conhecimento científico aplicado às Ciências Forenses (Objetivo 8)
- Promover a integração das ações da Perícia Criminal Federal com as Perícias Criminais Estaduais sob os aspectos técnicos e normativos (Objetivo 17)

- Promover a gestão do conhecimento (Objetivo 20)
- Incentivar a pesquisa e a difusão de Ciências Forenses (Objetivo 24)
- Gerenciar, manter e atualizar o parque tecnológico (Objetivo 25)

11.3. Foi solicitada a inclusão extemporânea da presente aquisição no Plano Anual de Aquisições (PAC) de 2026, no processo SEI nº 08201.000044/2026-22.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Propiciar ao Setor de Criminalística da Polícia Federal o acesso a todas as análises laboratoriais necessárias para subsidiar a elaboração dos laudos de perícia criminal que envolvam o exame necroscópico de tecidos humanos e não humanos, mais especificamente relacionados à área de conhecimento de patologia forense.

12.2. Como resultado a ser alcançado com a presente aquisição, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, almeja-se:

- Dar maior celeridade, qualidade de informação e precisão na realização dos exames e elaboração dos Laudos de Perícia Criminal;
- Otimizar o gasto público com recursos humanos e materiais, buscando investimentos em tecnologia de ponta e automatização;
- Garantir maior confiabilidade nos resultados obtidos nos exames de necropsia e patologia humana e animal da Criminalística da Polícia Federal;
- Atestar a competência e capacidade técnica dos Peritos Criminais Federais responsáveis pelos laboratórios;
- Realizar exames periciais em estrutura própria, com maior controle de amostras, realizar exames de tratamento dos resultados, manter a segurança da cadeia de custódia, buscando atender os requisitos e princípios da criminalística;
- Permitir o desenvolvimento de metodologias e técnicas periciais inovadoras e a realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento das ciências forenses, o que está alinhado com o Planejamento Estratégico do Órgão;
- Equipar a estrutura física laboratorial para realização de exames em cadáveres humanos e em animais;
- Aumentar da eficiência e a eficácia dos trabalhos dos Peritos Criminais Federais relacionados aos crimes contra o meio ambiente;
- Difundir metodologias às unidades de criminalísticas;
- Melhorar as ações de capacitação e treinamento de responsabilidade das unidades envolvidas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para o Laboratório de Histologia não são necessárias adequações do ambiente da instituição para que a aquisição surta seus efeitos. As instalações físicas já foram adequadas à instalação e guarda dos materiais.

13.2. O INC já possui logística adequada para a utilização dos equipamentos a serem adquiridos. Logo, não haverá nenhuma necessidade de providência prévia a ser adotada em capacitação de pessoal e adequação de espaço físico.

13.3. A capacitação para o uso dos equipamentos que serão adquiridos deverá ser contratada juntamente com os equipamentos. De toda forma, a capacitação do corpo técnico na área de patologia forense deve ter caráter permanente e contínuo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A utilização dos equipamentos, em si, não trazem impactos ambientais, além do consumo energético. Para os equipamentos que possuem a classificação de consumo energético, os descritivos solicitam os mais eficientes (classificação A). Para os outros que não possuem, não é possível mitigar tais impactos.

14.2. Estes equipamentos ao serem utilizados diretamente nas análises histopatológicas, se valem de diversos insumos em grandezas da ordem de microlitros, o que oferece impacto ambiental extremamente reduzido. Ademais, todos os descartes líquidos e plásticos utilizados nas análises, a exemplo de microtubos, cassetes histológicos, luvas etc. são descartados e tratados na condição de lixo biológico/hospitalar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente contratação abrange um número considerável de itens, cada um com descrições detalhadas e específicas para atender de forma precisa às necessidades do Laboratório de Histopatologia do Instituto Nacional de Criminalística (INC). Essa complexidade na definição dos equipamentos pode, por vezes, justificar as variações nos valores obtidos nas propostas, bem como a dificuldade em obter um número mínimo de três propostas para alguns itens. Isso reflete um mercado restrito para determinados insumos que atendem às exigências técnicas específicas do novo laboratório.

15.2. Após a análise crítica do Mapa Comparativo de Preços e dos demais elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, este setor demandante considera a contratação como viável e exequível. A análise confirmou que os valores apresentados estão alinhados com o mercado e que a contratação atende às necessidades do laboratório, garantindo a eficiência e a adequação dos materiais adquiridos para a implementação do laboratório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERVIO TULIO JACINTO REIS

Responsáveis pela fiscalização



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 13:31:10.

PEDRO HENRIQUE EMERICK CORREA

Responsável substituto pela Fiscalização



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 12:36:09.

FRANCISCO HELMER ALMEIDA SANTOS

Integrante Técnico

CAMILA RAMOS CABRAL

Integrante Administrativo

ANDRE RODRIGUES LIMA

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 11:37:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Captura de tela 2026-02-04 155419.png (175.19 KB)